



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1873

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 311/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 71.650,00 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.01	FUNDO FINANCEIRO	
98.01.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
1 - 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	70.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e do Militar	1.500,00
3 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
	TOTAL:	71.650,00
	TOTAL GERAL:	71.650,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
40	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	71.500,00
1000	RECURSOS LIVRES	150,00
	TOTAL:	71.650,00
	TOTAL GERAL:	71.650,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1873

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1873

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 024/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação de abdicação de licença prêmio ao professor integrante do Quadro de pessoal do magistério e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 061/2010, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 302/2022, de 19/12/2022, e ainda estando de acordo com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, e por FIM, com a lavratura da Ata datado de 19/12/2022 e das assinaturas dos professores que concordaram em abdicar das licenças prêmio, referentes aos períodos dos anos de 2002 a 2006, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A servidora abaixo elencada, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Classe C, nível 20, pertencente ao Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de jardim Alegre-PR, nomeada no cargo de confiança de Secretária Municipal de Educação, **a gratificação de abdicação de licença prêmio** do período aquisitivo dos anos de 2002 a 2006, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pelo período consecutivo de 03 (três) meses, iniciando no mês de janeiro à março/2023.

Nº	Nome	Data/Admissão	Período aquisitivo licença prêmio
01	Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/2001	2002 a 2006

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de Janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1873

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30 horas, do dia 23/02/2023, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de calcário calcítico, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1873

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após análises das impugnações apresentadas, houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **13:30** horas, do dia **24/02/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma usina solar com placas fotovoltaicas, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias..** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal